

## MAIS INFORMAÇÕES



Para acessar o serviço de assistência às vítimas de crimes é necessário:

- Realizar análise socioeconômica na sede da Defensoria Pública de segunda-feira à sexta-feira, entre 13h e 17h.
- Ao receber a senha de primeiro atendimento, avisar que busca pelo “Serviço de Assistência às Vítimas de Crimes”.
- O atendimento no programa será agendado para às quintas-feiras entre 13h e 17h.

**Sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná**  
Rua José Bonifácio, 66 - Centro | Curitiba - PR

**Núcleo de Política Criminal e Execução Penal da Defensoria Pública do Estado do Paraná (NUPEP)**  
Telefone: (41) 3219-7398



# SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS DE CRIMES



Texto: Núcleo de Política Criminal e Execução Penal da Defensoria Pública do Estado do Paraná

Diagramação: Escola da Defensoria Pública do Estado do Paraná

## QUEM PODE PROCURAR ATENDIMENTO ?

Pessoas que foram vítimas de crime e seus familiares, após análise socioeconômica.

**OBS: O atendimento à mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar continuará sendo realizado na Casa da Mulher Brasileira (Av. Paraná, 870 – bloco vermelho – Tel: (41) 3221-2731 ou (41) 3221-2732 – Atendimento realizado de segunda -feira à sexta-feira, das 12h às 16h.**

## QUAIS ATENDIMENTOS SÃO REALIZADOS?

- Prestação de esclarecimentos jurídico-processuais;
- Encaminhamento para setores internos responsáveis por ajuizar demandas familiares e cíveis, como divórcio e indenizações;
- Sempre que pertinente, encaminhamento para atendimento psicológico gratuito prestado pelo curso de Psicologia da Universidade Tuiuti do Paraná;
- Articulação e encaminhamento para a realização de práticas de mediação penal e justiça restaurativa, em parceria com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

## ATENÇÃO:

A Defensoria Pública não realiza o ingresso no processo como assistente de acusação, nem assistência judicial nos Juizados Especiais Criminais.

## QUAL O LOCAL DE ATENDIMENTO?

Sede de atendimento da Defensoria Pública do Estado do Paraná  
Rua José Bonifácio, 66 - Centro - 80020-130 - Curitiba - PR

## DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO:

- Informações disponíveis sobre a situação ocorrida;
- Documento de Identificação (RG e CPF);
- Comprovante de residência (talão de água, luz ou telefone com CEP atualizado, preferencialmente no nome do usuário da Defensoria);
- Carnê de IPTU, caso possua casa própria (com descrição do valor venal);
- Comprovante de renda atual de TODOS os membros da família que vivem sob o mesmo teto (contracheque, holerite, comprovante de aposentadoria, pensão, benefícios, declaração de imposto de renda). Caso algum integrante seja autônomo, trazer declaração com valor do rendimento mensal e cópia da carteira de trabalho ou declaração de imposto de renda, caso possua pequena empresa;
- Extrato de conta poupança, caso possua investimento bancário;
- Caso algum integrante da família não possua renda, declaração assinada do não auferimento de valores, disponibilizada pela Defensoria Pública.

## O QUE É A JUSTIÇA RESTAURATIVA



Quando for a vontade dos envolvidos, é possível organizar formas mediadas de comunicação entre ofensores e ofendidos visando dar voz às vítimas, compreender o que aconteceu e construir outras formas de reparação.

Tais práticas podem envolver um encontro direto apenas entre ofensor e ofendido, podem envolver familiares e outras pessoas próximas ou podem ocorrer por vias indiretas, como, por exemplo, através de correspondência.

Embora ainda não sejam tão comuns no Brasil, tais práticas podem ser promovidas em qualquer momento do processo ou do cumprimento da pena e são recomendadas pelo Conselho Nacional de Justiça (Resolução nº. 225/2016) e pelas Organização das Nações Unidas.